

## S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

**Despacho n.º 240/2006 de 1 de Março de 2006**

Delego em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha da Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura pública de compra e venda de um prédio urbano, sito à Rua da Igreja, lote 2, na freguesia de Flamengos, concelho da Horta, inscrito na matriz predial da Horta, sob o artigo omissso desanexado do n.º 00702/120892, a adquirir a José Daniel Silveira Pires, que se destina a ser cedido a um agregado familiar sinistrado do sismo de 09 de Julho de 1998, e aprovo a respectiva minuta, anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

9 de Fevereiro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

### **Compra e venda**

Aos ..... dias do mês de ..... de dois mil e seis, na Delegação da Ilha do Faial da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, exercendo funções de notária privativa, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra A, de vinte de Setembro, por despacho conjunto dos Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, datado de quinze de Novembro de mil novecentos e noventa e seis, compareceram como outorgantes:

Primeiro: José Daniel Silveira Pires, com o NIF duzentos e trinta milhões, novecentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro, solteiro, natural da freguesia de Matriz, concelho de Horta, residente na Rua Padre Manuel Madruga, n.º 9, freguesia de feteira concelho de Horta, titular do bilhete de identidade número doze milhões seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e oito, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em três de Dezembro de dois mil e quatro.

Segundo: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, solteiro, natural da freguesia de Timor, concelho de Timor, titular do bilhete de identidade número dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e cinco, emitido pelos serviços de identificação civil de Angra do Heroísmo, a vinte e dois de Julho de dois mil e dois, residente na Urbanização Vista do Vale, lote 20, freguesia dos Flamengos, concelho de Horta, na qualidade de Delegado da Delegação da Ilha do Faial, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhe são conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado ....de ..... de dois mil e seis.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pelos documentos de identificação apresentados e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelo primeiro outorgante foi dito que pela presente escritura vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus e encargos, o prédio urbano, constituído por casa baixa, telhada, com quintal, destinada a habitação, com a superfície coberta de cento e nove, metros quadrados e quarenta, e quintal de quatrocentos e dez metros quadrados e oitenta, sito à Rua da Igreja, lote 2, freguesia Flamengos, concelho da Horta, inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo omissso desanexado do n.º 0072/120892, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Horta sob o n.º 01502/060203/Horta, com registo de aquisição a favor do vendedor, efectuado pela inscrição 00702, de 12 de Agosto de 1992, pelo valor de € 107.000,00 (cento e sete mil euros), que declara haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra do prédio objecto do presente negócio jurídico e que o mesmo se destina a ser cedido a um agregado familiar sinistrado do sismo de 9 de Julho de 1998, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro.

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito pela certidão de teor matricial emitida pela Repartição de Finanças do concelho da Horta, em .... de..... de ..., e as referências registrais pela certidão de teor emitida pela Conservatória do Registo Predial da Horta, em 08 de Janeiro de 2004.

O presente acto é do interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea *a*) do artigo 6.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, bem como do imposto do selo, nos termos da alínea *a*) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos, que comigo a vão subscrever.